

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 397/2023**

1. PROCESSO Nº 545/2023

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de coxim rolo compactador

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

R.G.O. COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - ME
CNPJ/CPF nº 02.303.589/0001-22

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	12,00	UN	Coxim rolo compactador	320,00	3.840,00

Valor total da contratação: R\$ 3.840,00

R\$ 3.840,00	(três mil oitocentos e quarenta reais)
--------------	--

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

10

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural

Unidade

1002

Coord. de Infraestrutura Rural

Função

20

Agricultura

Sub-função

608

Promoção da Produção Agropecuária

Programa

105

Infraestrutura Rural Estrutura

Projeto/Atividade

2

98

Manutenção de Estradas Rurais e de Máqui

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

5475

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica

339030390000

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a

instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 26 de junho de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 397/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 26 de junho de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito